



# MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

## LEI Nº. 925/2019

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2019 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2019, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 76.000,00 (setenta e seis mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

#### DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.127	* 813	Manutenção das Atividades do FMS	4.4.90.52.00	76.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>76.000,00</b>

\* 813 – Convenio 1637/2018 – SEDU - Equipamentos;

**Art. 3º** - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

#### RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	* 813	Outras Transferências de Convênio da Estado - Principal	76.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>76.000,00</b>

\* 813 – Convenio 1637/2018 – SEDU - Equipamentos;

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 13 de Fevereiro de 2019.

  
**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito

